

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº ____/2025 - LEGISLATIVO

Dispõe sobre a redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição em Corridas de Rua, no âmbito do município do Santa Cruz do Capibaribe, para pessoas com deficiência, pessoas com idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos, estudantes e pessoas que sejam cadastradas no CadÚnico.

O Vereador, **TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA**, na qualidade de representante do Poder Legislativo de Santa Cruz do Capibaribe, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais, submete à apreciação dos Vereadores desta Casa, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica reduzido em 50% (cinquenta por cento) o valor da inscrição em Corridas de Rua, no âmbito do município do Santa Cruz do Capibaribe, para pessoas:

- I - com deficiência;
- II - que tenham idade igual ou acima de 60 (sessenta) anos;
- III - estudantes; e
- III - que sejam cadastradas no CadÚnico.

Art. 2º As pessoas que desejam usufruir do benefício de que trata esta Lei deverão apresentar os seguintes documentos no ato de inscrição:

- I - documento oficial com foto;
- II - documento que comprove inscrição no CadÚnico;
- III - documento de identificação estudantil; e
- III - parecer ou outro documento que comprove a deficiência.

Art. 3º O benefício previsto no art. 1º não envolve a aquisição de kit de participação, como camisas, bonés, número ou chip de cronometragem.

Art. 4º A empresa, organização ou pessoa física que descumprir o estabelecido nesta Lei estará sujeita às penalidades de advertência ou multa.

Art. 5º Caberá ao PROCON municipal a fiscalização, procedimento administrativo de ofício ou mediante reclamação.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD

JUSTIFICATIVA

É crescente o número de corridas de rua promovidas em diversos municípios do país. De acordo com o Estatuto do Idoso, idosos com 60 anos ou mais têm direito à meia-entrada, ou seja, 50% de desconto no valor da inscrição, conforme a Lei Federal no 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e a legislação específica de alguns estados e municípios.

Essa recomendação se baseia no Estatuto do Idoso e visa incentivar a participação dos idosos em atividades físicas e esportivas. Algumas cidades e estados possuem leis próprias que podem garantir a gratuidade ou descontos adicionais para idosos em eventos esportivos.

Igualmente, a legislação federal, bem como estadual e municipal, também garantem desconto de 50% (cinquenta por cento) à estudantes.

Este Projeto assegura a redução de 50% (cinquenta por cento) no valor da inscrição em Corridas de Rua, no âmbito do município do Santa Cruz do Capibaribe, não só para pessoas idosas, mas também para pessoas com deficiência, estudantes e para pessoas cadastradas no CadÚnico.

Desta forma, busca o apoio dos nobres pares, para a aprovação do presente Projeto de Lei, que é de relevante interesse público e social.

Sala das Sessões, 27 de agosto de 2025.

TALLYS AUGUSTO DE LIMA MAIA
Vereador - PSD